



LEI Nº 6.737, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

*Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. –
RUA EUDOCIA BEZERRA DE LIMA.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA EUDOCIA BEZERRA DE LIMA**, antiga Rua Projetada R-08, a qual tem início entre o lote 02 da quadra C e o lote 18 da quadra H (Planta 182) e termina entre o lote 05 da quadra E e a Praça 1 (Planta 182), constante no loteamento ALPES DE BELO HORIZONTE (Planta 182), localizada no Bairro SANTA ROSA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 18 de agosto de 2021.

Vereador **Bruno Lambreta**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR EDMILSON DO SALGADO